

**JUSTIÇA ELEITORAL****JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL - SANTA RITA****Processo n.:** 06005606020206150002 - REGISTRO DE CANDIDATURA**Nome do candidato:** JACKSON ALVINO DA COSTA**Número do candidato:** 55666**Cargo pleiteado:** Vereador**Partido/Coligação:** Partido Social Democrático (55 - PSD) - SANTA RITA**INTIMAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juíza Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, nos termos do art. 37, da Resolução TSE nº 23.609/2019 determina que se cumpra a presente diligência, conforme a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** de JACKSON ALVINO DA COSTA para suprir, em **72 (setenta e duas)** horas, as irregularidades abaixo indicadas relativas ao requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento do pedido.

**DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA:**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÃO DO DOCUMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL</b>
------------------	--------------------------------	---

Escolha em convenção, conforme ata do partido	O candidato apresentou pedido em vagas remanescente, contudo, não consta o mesmo na ata de convenção do partido PSD, conforme ATA juntado ao respectivo DRAP	
Fotografia do candidato conforme disposto no art. 27, inciso II da Resolução TSE 23.609/2019	Apresentar foto frontal (busto).	

**CUMPRASE**, na forma da lei.

SANTA RITA, 19 de Outubro de 2020.

---

Carlos Antônio Celestino Guimarães Gomes

Técnico Judiciário da 2ª Zona Eleitoral